



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 143/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP no 05/2017 e o processo nº. 23194.003263.2022-60;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização do Contrato nº. 007/2022 firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA e a fornecedora TELEFONICA BRASIL S.A (CNPJ: 02.558.157/0001-62), que tem como objeto o *Fornecimento de Link dedicado de Internet como Serviço, com IP fixo e válido, por meio de infraestrutura de fibra óptica, incluindo serviços de instalação, aluguel e manutenção da CPE¹, para atender o IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva*, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no processo administrativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico - Titular	Rodolfo Rossmann Goncalves	1938416	rodolfo.goncalves@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Substituto	Rafael Henrique Machado	2599236	rafael.machado@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Titular	Rafael Henrique Machado	2599236	rafael.machado@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Substituto	Rodolfo Rossmann Goncalves	1938416	rodolfo.goncalves@ifmt.edu.br

II - Para efeito desta Portaria, considera-se:

Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar os aspectos técnicos da execução dos serviços nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, realizando o recebimento definitivo dos serviços;

Fiscal Administrativo: servidor responsável por acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços, bem como receber definitivamente o serviço;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 01/06/2022 10:09:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 364017
Código de Autenticação: 7bbaeed48f



PORTARIA 143/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2022